**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 035, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Considerando o teor do Requerimento Conjunto N° 002/2021 de autoria do **Vereador Pedro Renato Frozzi,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o Vereador **Pedro Renato Frozzi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Manaus/AM, no período de **11 a 20 de novembro de 2021**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

1. **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC**.
2. **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN**.
3. **FUNDAÇÃO ALTO RENDIMENTO - FAAR-AM**.
4. **AMAZONAS ENERGIA S/A**.
5. **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT.**

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **09 (nove) diárias dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R$3.960, 00 (três mil novecentos e sessenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 3º -** Fica autorizado o abastecimento do veículo, **S10**, ano, 2013, placa **OBI 9I17**, de minha propriedade, que retornará para Apuí/AM.

**Art. 4º -** Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 5° -** Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 6º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro

**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Juvenal Belo da Hora

**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Éber Jose da Silva

**1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Pedro Renato Frozzi

**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.